

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 302 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER**, Licença-Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **CASSIELI CRISTIANE SCHWENDLER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil e Professor – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no período de 21 de dezembro de 2017 a 18 de junho de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 22 de dezembro de 2017.

Hilário Jacó Willers  
**Prefeito Municipal**